



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

EDITAL N. 05_2021

JOAQUIM MADUREIRA SOARES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

Torna Público que a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia do Marco, prevista no n.º 1, do artigo 11º Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, realizar-se-á no dia 22 de dezembro de 2021, pelas 20h30, no **Salão Nobre da Câmara Municipal**, sito Largo Sacadura Cabral / 4630-219 Marco de Canaveses, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

- 1 – Tomada de posse de membro(s) da Assembleia de Freguesia.
- 2 – Intervenção do público, nos termos do n.º 1 e 6 do Artigo 49º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- 3 – Período de Antes da Ordem do Dia para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, de acordo com o artigo 52º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- 4 – **Período da Ordem do dia** com os seguintes pontos:

4.1 – Informação do Presidente da Junta sobre exercício de funções a tempo inteiro e meio tempo, de acordo com a alínea q) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

4.2 - Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta de Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

4.3 – Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, da 2ª Revisão ao Orçamento de 2021, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do Art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

4.4 – Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Orçamento Plurianual para os Anos de 2022-2026, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do Art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

4.5 – Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Plano Plurianual de Investimentos para os anos de 2022-2026, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do Art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

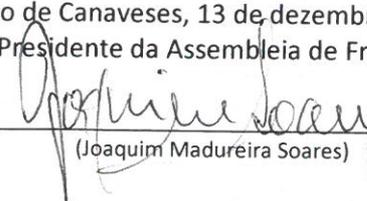
4.6 – Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o Ano de 2022, de acordo com a alínea m) do n.º 1 do Art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

4.7 – Discussão e Votação de alterações ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e no 1º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do Art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

E para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 13 de dezembro de 2021.

O Presidente da Assembleia de Freguesia


(Joaquim Madureira Soares)

